



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0000148-17.2017.8.01.0000
Local : Rio Branco
Relator : Presidência
Requerente : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação Direta para aquisição de **1 (um) par de placas** para um veículo oficial, ônibus rodoviário, deste Tribunal

DECISÃO

Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **Nogueira & Melo Ltda - ME**, portadora do CNPJ/MF nº 04.701.852/0001-67, para aquisição de 1 (um) par de placas para um veículo oficial deste Tribunal, ao custo total de R\$ 100,00 (cem reais).

Em Parecer (evento SEI nº 0749396 e 0753023), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **Nogueira & Melo Ltda - ME**, portadora do CNPJ/MF nº 04.701.852/0001-67, nos termos do Art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 0749396 e 0753023) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO**, à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **Nogueira & Melo Ltda - ME**, portadora do CNPJ/MF nº 04.701.852/0001-67, para aquisição de 1 (um) par de placas para um veículo oficial deste Tribunal, ao custo total de R\$ 100,00 (cem reais). com fundamento no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

À Gerência de Contratações - **GECON** e a Gerência de Administração do Ensino - **GEADE** para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador Francisco Djalma
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 05/03/2020, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0753025** e o código CRC **16ECEA9A**.
